

Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

INDICAÇÃO Nº

1070/2025



IND

Fis: Nº

01

Proc. Nº

1128/2025

"Dispõe sobre a implantação de integração tarifária na Estação Ferroviária Antônio João no Bairro Aldeia de Barueri, neste município."

Senhor Presidente,

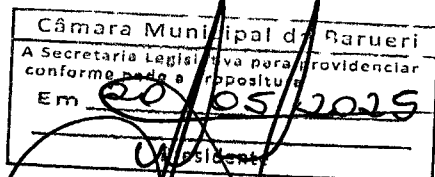
Indico ao Senhor Chefe do Executivo, na forma regimental, interceder no setor competente para proceder a implantação de integração tarifária na Estação Ferroviária Antônio João no Bairro Aldeia de Barueri, neste município.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 19 de Maio de 2025

SIVANILDO GOMES PINHEIRO

(Nildo Sabesp)

Vereador



JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente indicação pelo grande número de moradores da região que procuraram este vereador e informaram que referida proposição visa atender antiga e justa reivindicação da população residente nos bairros Aldeia de Barueri, Jardim Maria Helena, Parque Viana, Jardim Paulista e Vila Porto, Jardim Líbano os quais concentram grande número de munícipes que, diariamente, utilizam a Estação Antônio João como principal ponto de acesso ao transporte metropolitano. A ausência de integração tarifária entre os ônibus municipais que operam por meio do cartão BEM FÁCIL e a linha 8-Diamante da CPTM, controlada atualmente pela ViaMobilidade, tem onerado o orçamento familiar de milhares de trabalhadores, estudantes e demais usuários do sistema que precisam pagar duas tarifas distintas para completar seus deslocamentos diários. A adoção da integração tarifária trará benefícios diretos à população local, como a redução de custos com transporte, incentivo ao uso do transporte público e melhoria na mobilidade urbana da cidade. Reitero as seguintes: Indicação 1881/2023 do Vereador Antônio Furlan Filho (Toninho Furlan) e Indicação 1238/2024 do Vereador Fabio Luiz da Silva Rhormens (Fabião)

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

19-Mai-2025 09:51 001313 1/2

14 04



Alameda Wagih Salles Nemer, 200 - Centro Comercial de Barueri - Centro - Barueri - SP | CEP 06401-134

Fone: (11) 4199-7900 | www.barueri.sp.leg.br | contato@barueri.sp.leg.br

